

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.079/2025**

Altera o inciso IV do art. 123 da Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos da Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023, e decisão da Sessão Plenária do dia 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inc. IV do art. 123 da Resolução CEE-ES Nº 3.777/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação: "IV – identificação do estudante com nome, naturalidade, data de nascimento e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 04 de novembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 04 de novembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação